

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COTISTAS PRETOS OU PARDOS,  
CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DA BANCA DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO AEE/PROUNI**

Prezado(a) candidato(a)

Você está convocado(a) para participar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, referente ao PROUNI 2026/2.

Para participar, observe as orientações abaixo:

**1. Documentos para participação na banca/ Onde encontrar?**

- É de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar, preencher e apresentar os documentos necessários à participação no procedimento de entrevista perante a Banca de Heteroidentificação.
- O candidato será informado do dia e horário da entrevista on line por meio do WhatsApp (número cadastrado na inscrição do Prouni realizada pelo candidato).

Antes da entrevista, deverá:

- Imprimir o modelo de Autodeclaração de Cotista e a placa de identificação/autorização de uso de imagem e filmagem; e assinar estes documentos pelo gov.br.
- Estar com documento oficial de identificação com foto em mãos.
- Apresentar no ato da entrevista quando for solicitado pelo coordenador da banca de heteroidentificação.

**2. Acesso à entrevista: Como acessar?**

- O candidato receberá pelo WhatsApp, (no contato informado na inscrição do PROUNI), o link de acesso à sala on-line, devendo acessá-la no horário previsto e apresentar os documentos exigidos durante o procedimento da entrevista.
- O candidato deverá estar em local adequado, com boa iluminação, e internet estável, a câmera deverá permanecer desligada até que a banca autorize sua ativação.
- Logar/acessar a sala de entrevista com o nome do candidato, para facilitar a identificação mesmo.

**3. Durante a entrevista**

O candidato deverá:

- Permanecer com a **câmera ligada** durante toda a entrevista;
- Apresentar o **documento oficial de identificação com foto**;
- Exibir a **placa de identificação/autorização de uso de imagem e filmagem**;

- Seguir atentamente as orientações da **Banca de Heteroidentificação AEE/PROUNI**.

#### **4. Gravação e Lei nº 13.709/2018/ LGPD**

O procedimento será gravado para fins de registro institucional, segurança e transparência, do processo, observando a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

As imagens e dados pessoais serão utilizados exclusivamente para o Procedimento de Heteroidentificação, com acesso restrito às pessoas autorizadas.

#### **5. Candidato menor de 18 anos**

O candidato menor de 18 anos poderá ser acompanhado por responsável legal, exclusivamente para fins de assistência.

O responsável não poderá se manifestar, interferir ou permanecer no campo de visualização da câmera, sob pena de indeferimento da autodeclaração.

#### **6. Encerramento**

Ao final, o candidato deverá aguardar a orientação da Banca, desligar a câmera e sair da sala on-line.

#### **7. Resultado**

O resultado será divulgado no site oficial de cada IES, mantida da AEE-Associação Educativa Evangélica, conforme o cronograma deste Edital. A comunicação por WhatsApp, quando realizada, terá em caráter complementar, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais.

#### **8. Envio da documentação socioeconômica**

Após a confirmação da autodeclaração pela Banca de Heteroidentificação, o candidato receberá, no e-mail cadastrado na inscrição do PROUNI, um link encaminhado pelo UniSOCIAL para envio dos documentos necessários à comprovação social e econômica.

O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo cronograma previsto para o processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar o e-mail informado na inscrição, e cumprir as orientações recebidas.

**UNISOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE FILANTROPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA AEE**  
**BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AEE/PROUNI**